

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO GOVERNADOR**DECRETO Nº 1673-S, DE 07.07.2023.**

Designar MARCELO LEMA DEL RIO MARTINS para responder pelo cargo de Secretário de Estado da Educação, no período de 10 a 14 de julho de 2023.
Protocolo 1122841

ERRATA

Na data do Decreto nº 1627-S, de 03/07/2023, publicado no Diário Oficial de 04/07/2023,

ONDE SE LÊ:
..., ADINA FERREIRA,...

LEIA-SE:
..., Adina Ferreira Cora,...

Protocolo 1122837

ERRATA

Na data do Decreto nº 1634-S, de 03/07/2023, publicado no Diário Oficial de 04/07/2023,

ONDE SE LÊ:
..., THAMIRES LEPPAUS DA SIVA,...

LEIA-SE:
..., THAMYRES LEPPAUS DA SILVA,...

Protocolo 1122838**Secretaria de Estado do Governo - SEG -****PORTARIA Nº 007-R, DE 07 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre as condições previstas na Portaria nº 001-R, de 10 de março de 2022, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO GOVERNO**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 98, inciso IV da Constituição Estadual e o art. 6º do Decreto nº 5328-R, 08 de março de 2023, que lhe dá competência para expedir atos normativos complementares,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 09 de agosto de 2023, o prazo estabelecido no art. 18 da Portaria 001-R, para o município pleitear recursos para elaboração de carteira de projetos técnicos que visem a prevenção e mitigação em áreas de risco de desastres e ações de prevenção a eventos hidrológicos extremos, com foco na conservação, revitalização e reserva hídrica.

Art. 2º A documentação exigida, devidamente assinada eletronicamente pelo chefe do poder executivo adequadamente identificado, deverá ser encaminhada pelo sistema eletrônico de gestão de documentos do Governo do Estado do Espírito Santo (E-Docs), conforme o passo a passo disponibilizado no link <https://seg.es.gov.br/fundo-cidades/>

§ 1º Toda documentação deverá ser encaminhada para o grupo específico, que se encontra em "grupos e comissões" com a nomenclatura de "FEADM - FUNDO CIDADES - ADAPTAÇÃO AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS", com o título de documento "Nome do Município - Elaboração de Projetos".

§ 2º É necessário o cadastro válido no site <https://>

[acesocidadao.es.gov.br/](https://www.acesocidadao.es.gov.br/) do Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou ordenador de despesas vinculado à Secretaria executora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07 de julho de 2023.

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

Secretária de Estado do Governo

Protocolo 1122840**Secretaria da Casa Civil - SCV -****PORTARIA Nº 28-S, DE 07 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31.01.1994, **CARLOS ROBERTO RAFAEL**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível III, Ref. QCE-01**, da Secretaria da Casa Civil.

Vitória, 07 de julho de 2023.

DAVI DINIZ DE CARVALHO

Secretário-chefe da Casa Civil

Protocolo 1122830

ORDEM DE SERVIÇO Nº 030, de 07 de julho de 2023.

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições resolve:

Conceder férias regulamentares a servidora abaixo:

EXERCÍCIO 2023**Claudiana Siqueira da Costa**

Nº. Funcional: 4422619

A contar de 10/07/2023.

Vitória, 07 de julho de 2023.

ADRIANA A. MOREIRA ALVES DA CRUZ

Chefe do GRH da Casa Civil

Protocolo 1122812**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -****PORTARIA Nº 0243, DE 06 DE JULHO DE 2023**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TRANSFERIR o 3º SARGENTO PM **ARTHUR FALCÃO**, nº funcional 797392/1, da situação de Reserva Remunerada para Reforma "Ex-Offício", a contar de 09/03/2016, conforme disposto no Art. 95, inciso I, da Lei nº 3.196/1978, alterado pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 212/2001, c/c o Art. 26 da Lei Complementar nº